



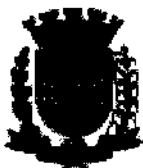
# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 042/2018**

### **Processo nº 1733/2018**

**Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas  
BBV- 9617 e BBV- 9604, para manutenção de  
garantia do fabricante, consistindo na aquisição  
de peças e serviços**

**Secretaria de Esporte, Cultura e  
Lazer e Secretaria de Agricultura  
e Meio Ambiente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

|                     |                                           |
|---------------------|-------------------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| Nº requerimento:    |                                           |
| Data:               | 10/08/2018                                |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBV 9617, para manutenção de garantia do fabricante

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**

( ) Sim (x) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Dotação Orçamentária:**

OBS:

**Recursos (x) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Na Sede da Contratada

**Horários:**

08:00 hrs às 17:00 hrs

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Conforme nota de empenho.

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Marcos Aurélio Mielke

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim (x) Não

**Em caso afirmativo informar:**

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

**Marcos Aurélio Mielke**  
**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras  
Protocolo nº 1733/2018  
Data 10/08/2018  
Responsável: Bus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

|                            |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer |
| <b>Nº requerimento:</b>    |                                        |
| <b>Data:</b>               | 10/08/2018                             |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBV 9604, para manutenção de garantia do fabricante

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**

( ) Sim ( x ) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Dotação Orçamentária:**

OBS:

**Recursos ( x ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

**Horários:**

08:00 hrs às 17:00 hrs

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Na Sede da Contratada

Conforme nota de empenho.

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

João Martins

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim ( x ) Não

**Em caso afirmativo informar:**

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

**Roseli Aparecida Mielke**  
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1433 / 2016

Data 10 / 08 / 2016

Responsável: [Assinatura]



| DADOS ORÇAMENTO                       |                                                  |     |  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|--|
| Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS | Data Emissão / Validade: 09/08/2018 - 09/08/2018 | 006 |  |
| Condição de Pagamento:                | Plano de Pagamento: -                            |     |  |
| Seguradora: -                         | Recepcionista: SIDNEI                            |     |  |
| Número do Sinistro:                   | Nome Intermediadora:                             |     |  |

| DADOS CLIENTE                       | DADOS VEÍCULO                              |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| CNPJ/CPF do Cliente: 76002666000140 | Chassi: 9BWAG45U2JT100383                  |
| Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN  | Cor: BRANCO CRISTAL                        |
| Endereço: RUA AMAZONAS 373          | Modelo ou MVS: 5U5 - VW/NOVO GOL TL MCV    |
| Cidade: PIEN UF: PR                 | Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2018 Placa:  |
| Telefone: (41)36321-136             | Quilometragem: 10023 Dt.Compra: 27/12/2017 |
| Contato: PATRICIA OU CRISTIAN       |                                            |

| RELAÇÃO DE PEÇAS               |           |   |        |           |        |           |            |             |             |          |
|--------------------------------|-----------|---|--------|-----------|--------|-----------|------------|-------------|-------------|----------|
| Código do Produto              | Descrição | M | Quant. | Vir.Unit. | %Desc. | Vir.Desc. | Vir.Acres. | Valor Total | Localização | Aprovado |
|                                |           |   |        |           |        |           |            |             |             | Sim Não  |
| VW N/ 013815/7 /               |           | 4 | 1,00   | 9,63      | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 9,63        | 18BC5       | ( ) ( )  |
| ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP    |           |   |        |           |        |           |            |             |             |          |
| VW G/ 053553/05/               |           | 4 | 1,00   | 23,23     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 23,23       | 33BB1       | ( ) ( )  |
| OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML |           |   |        |           |        |           |            |             |             |          |
| VW G/ 053553/R2/               |           | 2 | 3,00   | 39,90     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 119,70      | 33BC1       | ( ) ( )  |
| OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE |           |   |        |           |        |           |            |             |             |          |
| VW 04E/ 115561/H /             |           | 4 | 1,00   | 40,77     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 40,77       | 18CF1       | ( ) ( )  |
| FILTRO OLE                     |           |   |        |           |        |           |            |             |             |          |
| VW 04C/ 129620/D /             |           | 2 | 1,00   | 40,37     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 40,37       | 17AC1       | ( ) ( )  |
| FILTRO DE AR CSE               |           |   |        |           |        |           |            |             |             |          |
| VW 6QE/ 201511/C /             |           | 2 | 1,00   | 23,78     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 23,78       | 18CC1       | ( ) ( )  |
| FILTRO COMBUSTIVEL             |           |   |        |           |        |           |            |             |             |          |
| VW N/ 902889/01/               |           | 4 | 1,00   | 11,56     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 11,56       | 18BC1       | ( ) ( )  |
| BUJAO CARTER 1.4 CHP           |           |   |        |           |        |           |            |             |             |          |

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS            |           |       |        |                |        |                |             |
|--------------------------------|-----------|-------|--------|----------------|--------|----------------|-------------|
| Código do Serviço              | Descrição | Cort. | Quant. | Valor Unitário | %Desc. | Valor Desconto | Valor Total |
|                                |           |       |        |                |        |                | Aprovado    |
|                                |           |       |        |                |        |                | Sim Não     |
| 244                            |           |       | 0,63   | 142,90         | 0,00   | 0,00           | 90,02       |
| BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA |           |       |        |                |        |                | ( ) ( )     |

| TOTAIS DO ORÇAMENTO |        |                      |        |
|---------------------|--------|----------------------|--------|
| Total de Peças:     | 269,04 | Total de Serviços:   | 90,02  |
| Despesa Franquia:   | 0,00   | Valor Franquia:      | 0,00   |
|                     |        | Despesas Acessórias: | 0,00   |
|                     |        | Total do Orçamento:  | 359,06 |

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não incluídos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a prévia aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 9 DE AGOSTO 2018.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

SAO BENTO DO SUL, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN



| DADOS ORÇAMENTO                       |                                                  |  |  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|--|--|
| Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS | Data Emissão / Validade: 09/08/2018 - 09/08/2018 |  |  |
| Condição de Pagamento:                | Plano de Pagamento: -                            |  |  |
| Seguradora: -                         | Recepcionista: SIDNEI                            |  |  |
| Número do Sinistro:                   | Nome Intermediadora:                             |  |  |

| DADOS CLIENTE                       |                               | DADOS VEÍCULO                           |                       |
|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| CNPJ/CPF do Cliente: 76002666000140 |                               | Chassi: 9BWAG45U5JT100295               |                       |
| Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN  |                               | Cor: BRANCO CRISTAL                     |                       |
| Endereço: RUA AMAZONAS 373          |                               | Modelo ou MVS: 5U5 - VW/NOVO GOL TL MCV |                       |
| Cidade: PIEN                        | UF: PR                        | Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2018      | Placa:                |
| Telefone: (41)36321-136             | Contato: PATRICIA OU CRISTIAN | Kilometragem: 10023                     | Dt.Compra: 27/12/2017 |

| RELAÇÃO DE PEÇAS   |                                |   |        |           |        |           |            |             |             | Aprovado |     |
|--------------------|--------------------------------|---|--------|-----------|--------|-----------|------------|-------------|-------------|----------|-----|
| Código do Produto  | Descrição                      | M | Quant. | Vir.Unit. | %Desc. | Vir.Desc. | Vir.Acres. | Valor Total | Localização | Sim      | Não |
| VW N/ 013815/7 /   | ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP    | 4 | 1,00   | 9,63      | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 9,63        | 18BC5       | ( )      | ( ) |
| VW G/ 053553/05/   | OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML | 4 | 1,00   | 23,23     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 23,23       | 33BB1       | ( )      | ( ) |
| VW G/ 053553/R2/   | OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE | 2 | 3,00   | 39,90     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 119,70      | 33BC1       | ( )      | ( ) |
| VW 04E/ 115561/H / | FILTRO OLE                     | 4 | 1,00   | 40,77     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 40,77       | 18CF1       | ( )      | ( ) |
| VW 04C/ 129620/D / | FILTRO DE AR CSE               | 2 | 1,00   | 40,37     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 40,37       | 17AC1       | ( )      | ( ) |
| VW 6QE/ 201511/C / | FILTRO COMBUSTIVEL             | 2 | 1,00   | 23,78     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 23,78       | 18CC1       | ( )      | ( ) |
| VW N/ 902889/01/   | BUJAO CARTER 1.4 CHP           | 4 | 1,00   | 11,56     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 11,56       | 18BC1       | ( )      | ( ) |

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS |                                |       |        |                |        |                |             | Aprovado |     |
|---------------------|--------------------------------|-------|--------|----------------|--------|----------------|-------------|----------|-----|
| Código do Serviço   | Descrição                      | Cort. | Quant. | Valor Unitário | %Desc. | Valor Desconto | Valor Total | Sim      | Não |
| 244                 | BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA |       | 0,63   | 142,90         | 0,00   | 0,00           | 90,02       | ( )      | ( ) |

| TOTAIS DO ORÇAMENTO |        |                      |        |
|---------------------|--------|----------------------|--------|
| Total de Peças:     | 269,04 | Total de Serviços:   | 90,02  |
| Acrescimo Franquia: | 0,00   | Valor Franquia:      | 0,00   |
|                     |        | Despesas Acessorias: | 0,00   |
|                     |        | Total do Orçamento:  | 359,06 |

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 9 DE AGOSTO 2018.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

SAO BENTO DO SUL, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

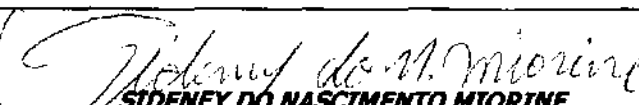
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
2. **OBJETO:** Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                                                                                                                                                   | Cód. Reduzido                        | ID<br>USO | Grupo | Fonte |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-------|-------|
| 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e<br>07.002.20.606.0011.2013.3390303900,<br>09.001.13.392.0010.2022.3390391904 e<br>09.001.13.392.0010.2022.3390303900 | Conta: 1670,<br>1640, 2470 e<br>2430 |           |       |       |
|                                                                                                                                                           |                                      |           |       |       |
|                                                                                                                                                           |                                      |           |       |       |
|                                                                                                                                                           |                                      |           |       |       |
|                                                                                                                                                           |                                      |           |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: \_\_\_\_\_

  
**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**  
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

10/10/2012**5. Recursos Financeiros:**☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

  
**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

10/10/2012



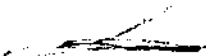
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

10/07/2018

  
**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

10/07/2018

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**EXONERA SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

| Função     | Nome                            | RG              | CPF            |
|------------|---------------------------------|-----------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski  | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Márcia Zigovski                 | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz       | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                 | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Miorine    | 5.417.001-7/PR  | 856.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira     | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi         | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Bernadete Magurovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Suplente   | Noeli Fortescki Gassner         | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito

Publique-se e  
registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                            | RG              | CPF            |
|---------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ       | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                 | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA     | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI         | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| NOELI FORTESCKI GASSNER         | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |
| MÁRCIA ZIGOVSKI                 | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1733/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições das Secretarias Interessadas, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

### 2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho<sup>1</sup> quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães<sup>2</sup>:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

<sup>2</sup> GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ 013

Piên/PR, 10 de Agosto de 2018.

**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR 92.275



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

014

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 PROCESSO Nº 1733/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

**OBJETO:** Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item         | Descrição Produto                  | Unidade | Qtde. | Vir. Unitário | Valor Total       |
|--------------|------------------------------------|---------|-------|---------------|-------------------|
| 1            | Bujão de Carter                    | Unidade | 2     | R\$ 11,56     | R\$ 23,12         |
| 2            | Filtro de óleo para motor          | Unidade | 2     | R\$ 40,77     | R\$ 81,54         |
| 3            | Filtro de combustível              | Unidade | 2     | R\$ 23,78     | R\$ 47,56         |
| 4            | Óleo WV Maxi Performance 500 ML    | Unidade | 2     | R\$ 23,23     | R\$ 46,46         |
| 5            | Óleo WV Maxi Performance Sintético | Unidade | 6     | R\$ 39,90     | R\$ 239,40        |
| 6            | Geometria e balanceamento          | Serviço | 2     | R\$ 90,02     | R\$ 180,04        |
| 7            | Anel do Bujão                      | Unidade | 2     | R\$ 9,63      | R\$ 19,26         |
| 8            | Filtro de ar                       | Unidade | 2     | R\$ 40,37     | R\$ 80,74         |
| <b>TOTAL</b> |                                    |         |       |               | <b>R\$ 718,12</b> |

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e

07.002.20.606.0011.2013.3390303900, 09.001.13.392.0010.2022.3390391904 e

09.001.13.392.0010.2022.3390303900

Conta: 1670, 1640, 2470 e 2430

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

  
**LIVINO TURECK**

Prefeito

Piên/PR, 10 de agosto de 2018

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**NIRE 4220003467-1**  
**CNPJ 86.049.855/0001-22**  
**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JCESC 1156

**26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CACILDO GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº 219, Centro, CEP 89280-376;

**VITOR GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade no 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, n.º 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. **LUIS REINALDO GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade no. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

**LINO ZSCHOERPER NETO**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, n.º 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

**SILVANA GRUBER**, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº 670, Centro, CEP 89280-265;

**CAROLINA PICCOLI**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

Ap. 1

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

016

JUCESC 1157

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

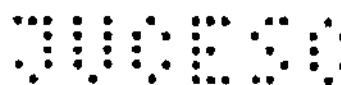
Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.****NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1158



**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de **BENTAUTO**.

**Parágrafo 1º** - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo único** - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**Parágrafo único** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA 4ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**NIRE 4220003467-1**  
**CNPJ 86.049.855/0001-22**  
**SÃO BENTO DO SUL - SC**



JUCESC 1159

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

| <b>Sócios</b>        | <b>Quotas</b>    | <b>Valor</b>        | <b>%</b>       |
|----------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Cacildo Gruber       | 871.209          | 871.209,00          | 42,25%         |
| Vitor Gruber         | 570.667          | 570.667,00          | 27,67%         |
| Silvana Gruber       | 270.352          | 270.352,00          | 13,11%         |
| Lino Zschoerper Neto | 219.859          | 219.859,00          | 10,66%         |
| Carolina Piccoli     | 130.144          | 130.144,00          | 6,31%          |
| <b>Total</b>         | <b>2.062.231</b> | <b>2.062.231,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.****NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1160



importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA 7ª** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

p. 5

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1161

020

**Parágrafo 2º -** Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

**Parágrafo 3º -** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**Parágrafo 4º -** O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

**Parágrafo 5º -** Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo 6º -** Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

**CLÁUSULA 9ª -** A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º -** Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I -** a aprovação das contas da administração;
- II -** a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**NIRE 4220003467-1**  
**CNPJ 86.049.855/0001-22**  
**SÃO BENTO DO SUL - SC**

000000

021

JUCESC 1162

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.**

**CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de Instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, tercelros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.**

**Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:**

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**NIRE 4220003467-1**  
**CNPJ 86.049.855/0001-22**  
**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1163

022

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

**CLÁUSULA 11** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

**Parágrafo 4º** - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO IV**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 12** - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Parágrafo único** - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**NIRE 4220003467-1**  
**CNPJ 86.049.855/0001-22**  
**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1164

**REINALDO GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, n.º 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA 13** - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

**Parágrafo 1º** - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

**Parágrafo 3º** - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

00000000

024

JUCESC 1165

**CLÁUSULA 14** - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 15** - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

**Parágrafo único** - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

#### **CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 16** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**Parágrafo 1º** - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

**Parágrafo 2º** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo 3º** - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

#### **CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

p. 10

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1166

025

**CLÁUSULA 17** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

**CLÁUSULA 18** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

**Parágrafo único** - O Ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

**CLÁUSULA 19** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

**Parágrafo 1º** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

**Parágrafo 2º** - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

**Parágrafo 3º** - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11

JUCESC 1167

**CAPÍTULO VII**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 20** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

**Parágrafo único** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**CAPÍTULO VIII**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 21** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1168

027

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Parágrafo 3º -** Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**Parágrafo 4º -** A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

#### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 22 -** A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA 23 -** Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 24 -** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 25 -** Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

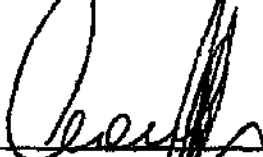
JUCESC 1169

028

solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

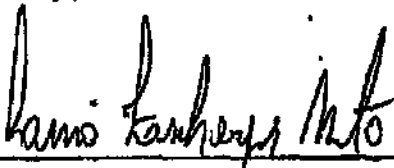
E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

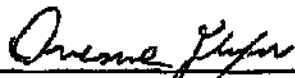
São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.

  
**CACILDO GRUBER**  
Sócio e Diretor

  
**VITOR GRUBER**  
Sócio  
pp. Luis Reinaldo Gruber

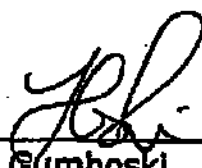
  
**SILVANA GRUBER**  
Sócia

  
**LINO ZSCHOERPER NETO**  
Sócio

  
**CAROLINA PICCOLI**  
Sócia  
pp. Anesia Zschoerper

**Testemunhas:**

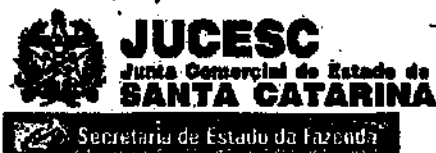
  
Nome: Vinicio Kosmala  
CPF/MF nº 418.326.399-91  
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC

  
Nome: Ivo Gumboski  
CPF/MF nº 380.819.119-87  
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC

p. 14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº: 20122616286  
Protocolo: 12/261628-6, DE 11/09/2012  
Empresa: 42 2 0003467 1  
SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA -

  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL



JUCESC 1170

**PEDIDO DE VIABILIDADE 99200008585660**

DE 20/08/2012

**VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUCESC**

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

**VIABILIDADE VINCULADA:**

**INTERESSADO**

049.855/0002-03 - SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

RODOVIA BR 280 2.480 - INDUSTRIAL SUL RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA CEP: 89295000

**OUTROS DADOS**

Ocupação do Imóvel: COMERCIAL

Tipo de Construção: ALVENARIA

Situação da Edificação: Nova

Risco da Edificação: Leve

Usa GLP em quantidade maior que 90 kg: Não

Tipo da atividade empresarial: Outros

Sala ou ambiente comercial no pavimento térreo ou com acesso a salão ou galeria térreo: Não

Utiliza recipiente de GLP no interior da empresa: Sim

ÁREA TOTAL OCUPADA EM M² DA EDIFICAÇÃO EM QUE SE LOCALIZARÁ A EMPRESA: 625

E-mail para Contato: VINICIO@BENTAUTO.COM.BR

CPF do proprietário do Imóvel: 452316729-04

TELEFONE RESIDENCIAL SÓCIOS: 47 32031300

Número de Pavimentos utilizados na edificação pela empresa (Utilizar somente números): 1

Numero de Blocos: 1

Número de Pavimentos total do Imóvel (utilizar somente números): 1

Horário de Funcionamento: NORMAL

Enquadramento Microempresa no Município: Não

Inscrição na Secretaria de Fazenda (somente para Constituição): Sim

Área Total (M2): 625,00

Telefone para contato: 47 3203.1325

NUMERO BLOCOS DO IMÓVEL: 1

NOME E CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: WANDERLEI PSCHIEDT - 452316729-04

**AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES**

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-8451515)



**JUCESC**

Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

Secretaria de Estado da Fazenda

JUCESC 1171

**PEDIDO DE VIABILIDADE 99200008716110**

DE 05/09/2012

**VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUCESC**

**Eventos Solicitados na Viabilidade**

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

**VIABILIDADE VINCULADA:**

**RESSADO**

85.049.855/0001-22 - SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA -

RUA ANTONIO KAESEMODEL 197 - RIO NEGRO SAO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA CEP: 89287470

**ATIVIDADE/EMPRENDIMENTO**

COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTÔMOVEIS, LUBRIFICANTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDIÇÃO DE SOCIA, AÇIONISTA OU QUOTISTA, EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS.

| Código  | Tipo       | Descrição                                                                             |
|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 4511101 | Principal  | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTÔMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                       |
| 4511102 | Secundaria | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTÔMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS                      |
| 4530703 | Secundaria | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES               |
| 4732500 | Secundaria | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                   |
| 4462000 | Secundaria | HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃOFINANCEIRAS                                               |
| 9399    | Secundaria | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4520001 | Secundaria | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                   |

**OUTROS DADOS**

Ocupação do Imóvel: COMERCIAL

Tipo de Construção: ALVENARIA

Situação da Edificação: Existente

Risco da Edificação: Leve

Usa GLP em quantidade maior que 90 kg: Não

Tipo da atividade empresarial: Outros

Sala ou ambiente comercial no pavimento térreo ou com acesso a salão ou galeria térreo: Sim

Utiliza recipiente de GLP no interior da empresa: Sim

ÁREA TOTAL OCUPADA EM M² DA EDIFICAÇÃO EM QUE SE LOCALIZARÁ A EMPRESA: 3000,00

E-mail para Contato: IVO@BENTAUTO.COM.BR

CPF do proprietário do imóvel: 86049855000122

TELEFONE RESIDENCIAL SÓCIOS: 47 32031300

Número de Pavimentos utilizados na edificação pela empresa (Utilizar somente números) : 2

Numero de Blocos: 1

Número de Pavimentos total do imóvel (utilizar somente números): 2

BWS

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

**031**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>86.049.855/0001-22</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>19/07/1968</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                    | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b><br><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO KAESEMODEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br><b>197</b>                                    | COMPLEMENTO                                        |                                       |
| CEP<br><b>89.287-470</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIO NEGRO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>SAO BENTO DO SUL</b>               | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ivo@bentaauto.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | TELEFONE<br><b>(47) 3203-1311 / (47) 3203-1300</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2018 às 16:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

032

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 86049855/0001-22**Razão Social:** SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**Endereço:** R ANTONIO KAESEMODEL 197 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC  
/ 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2018 a 05/09/2018**Certificação Número:** 2018080711010017112347

Informação obtida em 10/08/2018, às 16:28:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 155889931/2018

Expedição: 10/08/2018, às 16:28:47

Validade: 05/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 86.049.855/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:05 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **8886.03B5.CD4E.AF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|                                                                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                  | 180140069636236          |
| Data de emissão:                                                                     | 26/07/2018 10:57:00      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 24/09/2018               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**036**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº 17662/2018**

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |                           |      |            |                               |
|--------------|---------------------------|------|------------|-------------------------------|
| Nome/Razão:  | SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA |      | Código:    | 193666                        |
| CNPJ/CPF:    | 86.049.855/0001-22        |      |            |                               |
| Endereço:    | RUA ANTONIO KAESEMODEL    |      |            |                               |
| Complemento: |                           |      |            |                               |
| Bairro:      | RIO NEGRO                 | CEP: | 89.287-470 | Cidade: São Bento do Sul - SC |

**[ FINALIDADE ]**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 10/09/2018.

São Bento do Sul (SC), 10 de agosto de 2018.

Código de Controle: WGT221201-000-IHAJXA-271618057

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

**Emitida via Portal do Cidadão**

## DECLARAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2018

A empresa SÃO BENTO AUTOMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 86049855000122,  
Inscrição Estadual nº 250167310, sediada na Rua ANTÔNIO KAESCHMIDT,  
nº 197, bairro RIO NEGRO, CEP: 84287470, na cidade de  
SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTO CATARINA, DECLARA, para os fins  
de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este  
município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 10 de agosto de 2018

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
RESPONSÁVEL

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

038

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 86049855000122 |
| Nome       |                |      |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 86049855000122**Data da consulta:** 10/08/2018 16:14:11**Data da última atualização:** 10/08/2018

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018**

Detentor da Ata: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

CNPJ sob nº 78.794.591/0001-03.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Valor Total: R\$ 34.592,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600.

Data de assinatura: 09 de agosto de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:89382AF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

**PROCESSO Nº 1726/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s)

| Local do objeto | Objeto            | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Região Central  | Pavimentação CBUQ | 2.495,50 M2                    | 120                      |

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação ou e-mail cima mencionados - Telefone 41 -3632 - 1136.

Piê/PR, 09 de agosto de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3E225B71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

**PROCESSO Nº 1725/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura da cessa principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos;

esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

O valor máximo total é R\$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piê/PR, 09 de agosto de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3A46B790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

**PROCESSO Nº 1733/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

**OBJETO:** Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item         | Descrição Produto                  | Unidade | Qtd. | Vir. Unitário | Valor Total       |
|--------------|------------------------------------|---------|------|---------------|-------------------|
| 1            | Buflô de Carter                    | Unidade | 2    | R\$ 11,56     | R\$ 23,12         |
| 2            | Filtro de óleo para motor          | Unidade | 2    | R\$ 40,77     | R\$ 81,54         |
| 3            | Filtro de combustível              | Unidade | 2    | R\$ 23,78     | R\$ 47,56         |
| 4            | Óleo WV Maxi Performance 500 ML    | Unidade | 2    | R\$ 23,23     | R\$ 46,46         |
| 5            | Óleo WV Maxi Performance Sintético | Unidade | 6    | R\$ 39,90     | R\$ 239,40        |
| 6            | Geometria e balanceamento          | Serviço | 2    | R\$ 90,02     | R\$ 180,04        |
| 7            | Anel de Buflô                      | Unidade | 2    | R\$ 9,63      | R\$ 19,26         |
| 8            | Filtro de ar                       | Unidade | 2    | R\$ 40,37     | R\$ 80,74         |
| <b>TOTAL</b> |                                    |         |      |               | <b>R\$ 718,12</b> |

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos).

Dotações Orçamentárias:

07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e

07.002.20.606.0011.2013.3390303900,

09.001.13.392.0010.2022.3390391904 e

09.001.13.392.0010.2022.3390303900

Conta: 1670, 1640, 2470 e 2430

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piê/PR, 10 de agosto de 2018

**LIVINO TURECK**

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1BBAF6F3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**



## Licitações

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

PROCESSO Nº 1733/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

**OBJETO:** Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição Produto                  | Unidade | Qtde. | Vir. Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------|---------|-------|---------------|-------------|
| 1    | Bujão de Carter                    | Unidade | 2     | R\$ 11,56     | R\$ 23,12   |
| 2    | Filtro de óleo para motor          | Unidade | 2     | R\$ 40,77     | R\$ 81,54   |
| 3    | Filtro de combustível              | Unidade | 2     | R\$ 23,78     | R\$ 47,56   |
| 4    | Óleo WV Maxi Performance 500 ML    | Unidade | 2     | R\$ 23,23     | R\$ 46,46   |
| 5    | Óleo WV Maxi Performance Sintético | Unidade | 6     | R\$ 39,90     | R\$ 239,40  |

**042**

|              |                           |         |   |           |                   |
|--------------|---------------------------|---------|---|-----------|-------------------|
| 6            | Geometria e balanceamento | Serviço | 2 | R\$ 90,02 | R\$ 180,04        |
| 7            | Anel do Bujão             | Unidade | 2 | R\$ 9,63  | R\$ 19,26         |
| 8            | Filtro de ar              | Unidade | 2 | R\$ 40,37 | R\$ 80,74         |
| <b>TOTAL</b> |                           |         |   |           | <b>R\$ 718,12</b> |

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390303900, 09.001.13.392.0010.2022.3390391904 e 09.001.13.392.0010.2022.3390303900

Conta: 1670, 1640, 2470 e 2430

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 10 de agosto de 2018

**LIVINO TURECK**

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!

**ACESSE AINDA**

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1733/2018 (Dispensa de Licitação nº 042/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 042/2018, cujo objeto é a **revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

044

**2. Da conclusão:**

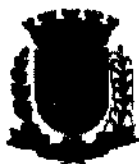
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de Agosto de 2018.

**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR 92.275



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ** 045

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

**PROCESSO Nº 1733/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** o processo nº 1733/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 042/2018, que tem por objeto a Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços em atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

**ADJUDICO** o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** No Valor: R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos).

Piên/PR, 13 de agosto de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4138321138 Fax: (41)3832-1148

**046****NOTA DE EMPENHO**

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>7838/2018</b> | Ordinário | 13/08/2018 | 4500          | 38622          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Tipo              |                       |
| Processo dispensa | 42/2018 de 10/08/2018 |

|                  |          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|----------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo  | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência        | Contrato |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                                    |                  |                       |                        |            |             |                |
|------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|------------|-------------|----------------|
| Credor                             | Matrícula        | CPF/CNPJ              |                        |            |             |                |
| Fornecedor                         |                  |                       |                        |            |             |                |
| <b>SAO BENTO AUTOMOVES LTDA</b>    | 27-2             | 86.049.855/0001-22    |                        |            |             |                |
| Endereço                           |                  | Bairro                |                        |            |             |                |
| <b>RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197</b> |                  | <b>RIO NEGRO</b>      |                        |            |             |                |
| Cidade/UF                          | CEP              | Fone                  | Tipo de conta bancária | Banco      | Agência     | Conta          |
| <b>São Bento do Sul/SC</b>         | <b>89287-470</b> | <b>(47) 3203-1311</b> | <b>Conta Corrente</b>  | <b>341</b> | <b>8797</b> | <b>30015-2</b> |

|                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| Classificação da despesa                                        |               |
| 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER                       | R\$ 94.189,82 |
| 09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA                                  |               |
| 13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO                | R\$ 142,93    |
| 3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |               |
| 2430 00000 Recursos Ordinários (Livres)                         | R\$ 94.046,89 |
| Do Exercício                                                    |               |

**Outras informações**

|                                    |       |    |            |         |             |
|------------------------------------|-------|----|------------|---------|-------------|
| Histórico                          | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
| PRODUTO                            |       |    |            |         |             |
| ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML    |       | UN | 1,0000     | 23,2300 | 23,23       |
| ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO |       | UN | 3,0000     | 39,9000 | 119,70      |

|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018      | VALIDADE: 14/11/2018 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9 | VALIDADE: 01/01/2019 |

REVISÃO GOL BBV-9604

Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

**047****NOTA DE EMPENHO**

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>7839/2018</b> | Ordinário | 13/08/2018 | 4501          | 38622          |

Licitação  
Tipo  
Processo dispensa  
Número  
42/2018 de 10/08/2018

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Ativo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor  
**SAO BENTO AUTOMOVES LTDA**  
Endereço  
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197  
Cidade/UF  
São Bento do Sul/SC  
Matrícula  
27-2  
CPF/CNPJ  
86.049.855/0001-22  
Bairro  
RIO NEGRO  
CEP  
89287-470  
Fone  
(47) 3203-1311  
Tipo de conta bancária  
Conta Corrente  
Banco  
341  
Agência  
8797  
Conta  
30015-2

Classificação da despesa  
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO  
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
2430 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
Do Exercício  
R\$ 94.046,89  
R\$ 126,11  
R\$ 93.920,78

**Outras informações**

| PRODUTO                   | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-------|----|------------|---------|-------------|
| FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR |       | UN | 1,0000     | 40,7700 | 40,77       |
| FILTRO DE AR              |       | UN | 1,0000     | 40,3700 | 40,37       |
| FILTRO DE COMBUSTIVEL     |       | UN | 1,0000     | 23,7800 | 23,78       |
| BUJÃO CARTER              |       | UN | 1,0000     | 11,5600 | 11,56       |
| ANEL DO BUJÃO             |       | UN | 1,0000     | 9,6300  | 9,63        |

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018  
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018  
VALIDADE: 01/01/2019

REVISÃO GOL BBV-9604  
Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR

*Sidenei do N. Miorine*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002665000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

**048****NOTA DE EMPENHO**

|                            |                   |                          |                       |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>7840/2018</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>13/08/2018 | Requisição Nº<br>4502 | Req. Compra Nº<br>38622 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|

|                                        |                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------|
| Licitação<br>Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>42/2018 de 10/08/2018 |
|----------------------------------------|---------------------------------|

**Contrato/Aditivo**

|           |          |       |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|-----------|----------|-------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Sequência | Contrato | Ativo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|-----------|----------|-------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|

**Credor**

|                                                |                   |                                |
|------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Fornecedor<br><b>SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA</b> | Matrícula<br>27-2 | CPF/CNPJ<br>86.049.855/0001-22 |
|------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|

|                                         |                     |
|-----------------------------------------|---------------------|
| Endereço<br>RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 | Bairro<br>RIO NEGRO |
|-----------------------------------------|---------------------|

|                                  |                  |                        |                                          |              |                 |                  |
|----------------------------------|------------------|------------------------|------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| Cidade/UF<br>São Bento do Sul/SC | CEP<br>89287-470 | Fone<br>(47) 3203-1311 | Tipo de conta bancária<br>Conta Corrente | Banco<br>341 | Agência<br>8797 | Conta<br>30015-2 |
|----------------------------------|------------------|------------------------|------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|

**Classificação da despesa**

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

R\$ 93.270,32

13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

R\$ 90,02

3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 93.180,30

Do Exercício

**Outras informações****Histórico**

| PRODUTO                   | MARCA | UM   | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-------|------|------------|---------|-------------|
| GEOMETRIA E BALANCEAMENTO |       | SERV | 1,0000     | 90,0200 | 90,02       |

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018

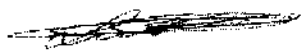
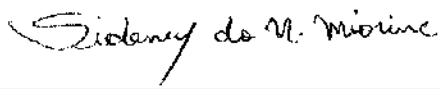
VALIDADE: 14/11/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 01/01/2019

REVISÃO GOL BBV-9604

Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

  
LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4138321138 Fax: (41)3832-1148

**049****NOTA DE EMPENHO**

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>7841/2018</b> | Ordinário | 13/08/2018 | 4503          | 38623          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Tipo              |                       |
| Processo dispensa | 42/2018 de 10/08/2018 |

|                  |          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|----------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo  | Início da vigência | Fim da vigência | Fim de vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim de exe. atualizada |
| Sequência        | Contrato |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                                 |           |                    |                        |       |         |         |
|---------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|---------|
| Credor                          | Matrícula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |         |
| Fornecedor                      |           |                    |                        |       |         |         |
| <b>SÃO BENTO AUTOMOVES LTDA</b> | 27-2      | 86.049.855/0001-22 |                        |       |         |         |
| Endereço                        |           | Bairro             |                        |       |         |         |
| RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197     |           | RIO NEGRO          |                        |       |         |         |
| Cidade/UF                       | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta   |
| São Bento do Sul/SC             | 89287-470 | (47) 3203-1311     | Conta Corrente         | 341   | 8797    | 30015-2 |

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Classificação da despesa                                                 |                |
| 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                             | R\$ 125.299,75 |
| 07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                       |                |
| 20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | R\$ 142,93     |
| 3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS          |                |
| 1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  | R\$ 125.156,82 |
| Do Exercício                                                             |                |

**Outras informações**

|                                    |       |    |            |         |             |
|------------------------------------|-------|----|------------|---------|-------------|
| Histórico                          | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
| PRODUTO                            |       |    |            |         |             |
| ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML    |       | UN | 1,0000     | 23,2300 | 23,23       |
| ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO |       | UN | 3,0000     | 39,9000 | 119,70      |

|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018      | VALIDADE: 14/11/2018 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9 | VALIDADE: 01/01/2019 |

REVISÃO GOL BBV-9617

Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83960000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

**050****NOTA DE EMPENHO**

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>7842/2018</b> | Ordinário | 13/08/2018 | 4504          | 38623          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Tipo              | 42/2018 de 10/08/2018 |
| Processo dispensa |                       |

|                    |       |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|--------------------|-------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo   | Ativo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência Contrato |       |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                             |           |                    |                        |       |         |         |
|-----------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|---------|
| Credor                      | Matrícula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |         |
| Fornecedor                  | 27-2      | 86.049.855/0001-22 |                        |       |         |         |
| Endereço                    |           | Bairro             |                        |       |         |         |
| RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 |           | RIO NEGRO          |                        |       |         |         |
| Cidade/UF                   | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta   |
| São Bento do Sul/SC         | 89287-470 | (47) 3203-1311     | Conta Corrente         | 341   | 8797    | 30015-2 |

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Classificação da despesa                                                 |                |
| 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                             | R\$ 125.156,82 |
| 07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                       |                |
| 20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | R\$ 126,11     |
| 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS             |                |
| 1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  | R\$ 125.030,71 |
| Do Exercício                                                             |                |

**Outras Informações**

|                           |       |    |            |         |             |
|---------------------------|-------|----|------------|---------|-------------|
| Histórico                 | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
| PRODUTO                   |       |    |            |         |             |
| FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR |       | UN | 1,0000     | 40,7700 | 40,77       |
| FILTRO DE AR              |       | UN | 1,0000     | 40,3700 | 40,37       |
| FILTRO DE COMBUSTIVEL     |       | UN | 1,0000     | 23,7800 | 23,78       |
| BUJÃO CARTER              |       | UN | 1,0000     | 11,5600 | 11,56       |
| ANEL DO BUJÃO             |       | UN | 1,0000     | 9,6300  | 9,63        |

|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018      | VALIDADE: 14/11/2018 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9 | VALIDADE: 01/01/2019 |

REVISÃO GOL BBV-9617  
Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002686000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

**051****NOTA DE EMPENHO**

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>7843/2018</b> | Ordinário | 13/08/2018 | 4505          | 38623          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Tipo              |                       |
| Processo dispensa | 42/2018 de 10/08/2018 |

**Contrato/Aditivo**

| Sequência | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|-----------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
|-----------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|

**Credor**

|                                 |                        |                     |
|---------------------------------|------------------------|---------------------|
| Fornecedor                      | Matrícula              | CPF/CNPJ            |
| <b>SAO BENTO AUTOMOVES LTDA</b> | 27-2                   | 88.049.855/0001-22  |
| Endereço                        | Bairro                 |                     |
| RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197     | RIO NEGRO              |                     |
| Cidade/UF                       | CEP                    | Fone                |
| São Bento do Sul/SC             | 89287-470              | (47) 3203-1311      |
|                                 | Tipo de conta bancária | Banco Agência Conta |
|                                 | Conta Corrente         | 341 8797 30015-2    |

**Classificação da despesa**

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

R\$ 179.192,85

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

R\$ 90,02

3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

1670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 179.102,83

Do Exercício

**Outras informações****Histórico**

| PRODUTO                   | MARCA | UM   | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-------|------|------------|---------|-------------|
| GEOMETRIA E BALANCEAMENTO |       | SERV | 1,0000     | 90,0200 | 90,02       |

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018

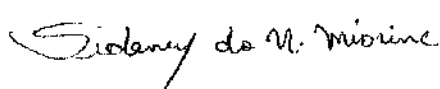
VALIDADE: 14/11/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 01/01/2019

REVISÃO GOL BBV-9617

Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

  
LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR